



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 23.350/2022

Contrato nº 01/2023

Termo Aditivo nº 24/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PREDIAL NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, LOCALIZADO EM CAMPO GRANDE - MS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA GOMES & AZEVEDO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.688.640/0001-24, com sede na Avenida Tiradentes nº 697, Vila Bandeirantes, em Campo Grande - MS, CEP 79.090-000, telefones (67) 3056-9400 e (67) 3056-9422; e-mail: eng.gomesazevedo@gmail.com, gomesazevedo@gmail.com, gomesazevedo@terra.com.br, neste ato representada pelo Sócio Proprietário ERSON GOMES DE AZEVEDO, portador do RG nº 293.734 SSP/MS e do CPF nº 868.761.631-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- I - diminuir a quantidade de m² dos itens 6.2, 6.4 e 6.9 da Planilha de Custos;
- II - acrescentar os itens 4.7, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 6.16, 6.17, 6.18, 6.19, 6.20, 6.21, 6.22, 6.23 e 6.24 na Planilha de Custos;
- III - alterar o prazo final da conclusão da execução dos serviços de que trata o § 6º da Cláusula 5ª do contrato originário;
- IV - reordenar o cronograma físico-financeiro da obra;
- V - alterar o prazo de vigência da contratação

CLÁUSULA 2ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, § 1º, inciso II e artigo 65, inciso I, “a” e “b” e inciso II, “c”, todos da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas 3ª, 5ª e 31, do contrato originário.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 23.350/2022

Contrato nº 01/2023

Termo Aditivo nº 24/2023

CLÁUSULA 3ª – DA DIMINUIÇÃO NA QUANTIDADE EM RELAÇÃO AOS ITENS

6.2, 6.4 E 6.9 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência de infiltrações na laje da Biblioteca, não previstas no contrato originário, procede-se à diminuição da quantidade de m² relativamente aos itens 6.2, 6.4 e 6.9 da Planilha de Custos, o que representa um decréscimo no valor de R\$ 14.001,48 (quatorze mil, um real e quarenta e oito centavos), correspondente ao percentual de aproximadamente 1,13% (um vírgula treze por cento) sobre o valor global originário do contrato, conforme discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE NO CONTRATO ORIGINÁRIO	NOVA QUANTIDADE	TOTAL DA QUANTIDADE REDUZIDA	VALOR DO m ²	VALOR SUPRIMIDO
6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM, INCLUSO TELA PARA REFORÇO DE RALO E RODAPÉ. AF_06/2018	1.445,90 m ²	1.414,18 m ²	31,72 m ²	R\$ 196,3483	R\$ 6.228,17
6.4	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	1.331,87 m ²	1.300,15 m ²	31,72 m ²	R\$ 61,1800	R\$ 1.940,63
6.9	REVESTIMENTO CERÂMICO (CORREDOR ENTRE TERRAÇOS 1º ANDAR) PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	94,66 m ²	62,94 m ²	31,72 m ²	R\$ 183,8802	R\$ 5.832,68
VALOR TOTAL SUPRIMIDO						R\$ 14.001,48



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 23.350/2022
Contrato nº 01/2023
Termo Aditivo nº 24/2023**

CLÁUSULA 4ª – DO ACRÉSCIMO DE ITENS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Em razão de infiltrações na laje da Biblioteca, não previstas em contrato originário, procede-se ao acréscimo dos itens 4.7, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 6.16, 6.17, 6.18, 6.19, 6.20, 6.21, 6.22, 6.23 e 6.24 na Planilha de Custos, o que representa um acréscimo no valor de R\$ 25.832,42 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao percentual de aproximadamente 2,09% (dois vírgula nove por cento) sobre o valor global originário do contrato, conforme detalhado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
4.7	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	R\$ 2.977,96
6.13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	R\$ 5,03
6.14	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	R\$ 203,64
6.15	FACHADA CORTINA EM VIDRO NO SISTEMA STICK, CONSIDERANDO MODULAÇÃO DE 1,25 X 3,20 M, COM ABERTURA, ACABAMENTO ANODIZADO OU PINTADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - somente mão de obra	R\$ 6.537,37
6.16	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	R\$ 3.761,40
6.17	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	R\$ 870,40
6.18	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	R\$ 640,86
6.19	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 - cor preto São Gabriel	R\$ 3.845,55
6.20	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 - somente mão de obra	R\$ 54,71
6.21	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	R\$ 395,59
6.22	LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE/GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	R\$ 27,39
6.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	R\$ 5.733,36
6.24	Percentual de administração local (EQUIPE DE OBRA - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA PARA OBRAS DE REFORMAS (Engenheiro Civil Junior, Mestre de Obras, Auxiliar de Escritório)/TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 779,16
VALOR TOTAL ACRESCIDO		R\$ 25.832,42



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 23.350/2022

Contrato nº 01/2023

Termo Aditivo nº 24/2023

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente termo aditivo correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no PTRES 168295 e na Natureza de Despesa nº 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), conforme Nota de Empenho nº 2023NE000363 emitida em 04.07.2023.

CLÁUSULA 6ª – DO VALOR

O valor global desta contratação, com as supressões e acréscimos dos itens detalhados acima, passa a ser de **R\$ 1.246.896,43 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)**.

CLÁUSULA 7ª – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Altera-se a redação do § 6º da cláusula 5ª do contrato originário para a seguinte redação:

§ 6º O prazo para a conclusão da execução dos serviços objeto da contratação será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados do início efetivo da execução dos serviços que, por sua vez, observará os prazos a que se referem os §§ 3º e 4º desta cláusula.

CLÁUSULA 8ª – DA REORDENAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Em razão do elastecimento do prazo de conclusão dos serviços de que trata a cláusula anterior, procede-se ao reordenamento do cronograma físico-financeiro da obra para postergar, para que possam ser pagos na totalidade ao final da execução dos serviços, os seguintes itens descritos a seguir:

2.1.1	EQUIPE DE OBRA - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA PARA OBRAS DE REFORMAS (Engenheiro Civil Junior, Mestre de Obras, Auxiliar de Escritório)
2.1.2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
2.2.2	RECOLOCAÇÃO GRADIL AÇO EXISTENTE
2.2.6	RECOLOCAÇÃO DE TELHA METÁLICA
3.2.1	EQUIPE DE OBRA - TURMA SERVIÇOS DEMOLIÇÃO E TRANSPORTES OBRA (Servente de Obra)
3.2.2	FORNECIMENTO DE CAÇAMBA PARA RETIRADA DE ENTULHO (tempo de locação de 7 dias por caçamba)
3.2.3	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO - FERRAMENTA E MÃO DE OBRA (Servente de Obra)
7.2	LIMPEZA FINAL DE OBRA (limpeza com vassoura a seco)
7.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 23.350/2022

Contrato nº 01/2023

Termo Aditivo nº 24/2023

CLÁUSULA 9ª – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Tendo em vista a alteração do prazo de execução, altera-se a redação do caput da cláusula 3ª que passa a ter a seguinte redação:

A vigência desta contratação terá início na data de sua assinatura e seu término com o adimplemento total das obrigações da CONTRATADA perante o CONTRATANTE, previstas para serem concluídas no prazo de 11 (onze) meses.

CLÁUSULA 10 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram conhecimento e concordância com as planilhas de custo e formação de preços que acompanham este aditivo, ficando mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2023.

(documento assinado digitalmente)
GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

(documento assinado digitalmente)
ERSON GOMES DE AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

(documento assinado digitalmente)
Flávia Corrêa Martins
Analista Judiciário

(documento assinado digitalmente)
Jarbas Renê Gonçalves
Analista Judiciário

[illegible]

example